



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/294/2021.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 63/2021/Secretaria, datado de 25/05/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/102/2021, por meio da qual a Secretaria de Fazenda presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/131/2021, de autoria do nobre vereador Lucas Santos Vicente.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Vanderlei Custódio Martins,

Secretário Municipal de Governo



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº PMC/GAB/SMS/102/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

PARA: Vanderlei Custódio Martins / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 17/06/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, Requerimento Nº 131/2021, relacionado à vacinação dos Cidadãos Congonhenses, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,

  
Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde  
Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde  
Congonhas - MG  
Mat.: 20143954

Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 16 de junho de 2021

**C.I. 108/ 2021**

**De:** Coordenação ESF/ESB/DABS/ SMS

**Para:** Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 131/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhas – Referente ao pedido da Exmo. Ver. Lucas Santos Vicente

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 131/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhas – Referente ao pedido da Exmo. Ver. Lucas Santos Vicente, respondemos:

- 1- **A vacinação dos Cidadãos Congonhenses pode ser feita em qualquer posto de saúde ou o protocolo exige, legalmente, que seja feita no bairro de sua residência?**  
**Resposta:** Sim. A sala de vacinação é de acesso universal ao Cidadão e ele pode ter acesso às diversas vacinas do calendário vacinal brasileiro em qualquer sala de vacinas do território nacional. Mas devido às restrições quantitativas e populacionais de vacinação para COVID-19 e para propiciar melhor acompanhamento e controle das equipes para com sua população adscrita recomendamos que a vacinação para COVID-19 seja realizada na unidade de referência de moradia do usuário. No entanto, isso não é impeditivo para vacinação em outras UBS caso seja necessário.
- 2- **A vacinação em posto de saúde fora de sua unidade de saúde regional é considerada ilegal ou do ponto de vista normativo não há impedimentos?**
- 3- **Resposta:** Não há impedimento normativo, pois como respondido anteriormente a sala de vacinas é universal. Mas, todavia a vacinação no posto de referência do usuário propicia o acesso mais ágil e controlado não só à vacinação como também a outros serviços da Estratégia de Saúde da Família.
- 4- **O protocolo já prevê vacinação prioritária para profissionais de educação? Qual seria a ordem de vacinação a partir da data de recebimento deste requerimento?**  
**Resposta:** Sim. Já está prevista a vacinação prioritária dos trabalhadores da Educação e esta será realizada conforme envio de doses de vacinas, logo após o término da vacinação das pessoas portadoras de comorbidades, deficiência física permanente, Pessoas em situação de rua e privados de liberdade. Informamos ainda que até esta data todos os trabalhadores da educação já tiveram oportunidade de vacinação. Ficando pendentes somente os que estão com restrição ou contra indicação provisória à vacinação. Para estes será programada data de repescagem para os próximos dias.

*Lucas*

Segue abaixo quadro recortado da 7ª versão do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação para COVID-19 esclarecendo a ordem de prioridade de vacinação aplicada no território nacional:

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários\*

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	160.472
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	6.472
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	413.739
4	Trabalhadores de Saúde	6.846.836
5	Pessoas de 90 anos ou mais	893.873
6	Pessoas de 85 a 89 anos	1.299.948
7	Pessoas de 80 a 84 anos	2.247.225
8	Pessoas de 75 a 79 anos	3.614.384
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	521.606
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	1.143.973
11	Pessoas de 70 a 74 anos	5.408.657
12	Pessoas de 65 a 69 anos	7.349.241
13	Pessoas de 60 a 64 anos	9.383.724
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC*** (n=1.467.477);	19.686.207
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC***	6.281.581
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	140.559
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade <sup>A</sup> (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	862.915
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	2.707.200
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	719.818
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021) <sup>B</sup>	969.142
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	678.264

30

22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	73.504
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	116.529
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	41.515
25	Caminhoneiros	1.241.061
26	Trabalhadores Portuários	111.397
27	Trabalhadores Industriais	5.323.291
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	227.567
<b>Total</b>		<b>78.470.700</b>

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS. \*Dados sujeitos a alterações (atualizados em 14/05/2021). \*\*Ver quadro 2 para detalhamento das comorbidades. \*\*\*BPC - Benefício de Prestação Continuada (18 a 59 anos). <sup>A</sup> Exceto trabalhadores de saúde, pois já estão contemplados nas estimativas desse grupo. <sup>B</sup> Nota Técnica nº 297/2021 [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/31/nota-tecnica-no-297\\_2021\\_vacinacao-seguranca-e-forcas-armadas.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/31/nota-tecnica-no-297_2021_vacinacao-seguranca-e-forcas-armadas.pdf)

*fls*

5- Agentes Administrativos da saúde são considerados como prioritários ou a prioridade é restrita apenas aos funcionários que lidam direto com os pacientes?

**Resposta:** Os profissionais de saúde independentemente de seu posto de trabalho dentro das instituições de saúde são colocados como prioritários dentro do grupo denominado "TRABALHADORES DA SAÚDE", no entanto os profissionais de assistência direta ao paciente foram vacinados em primeiro plano devido ao maior risco e em seguida os demais trabalhadores da saúde, inclusive os administrativos, foram contemplados.

Segue abaixo recorte no Anexo 01 (páginas 89 e 90) no Plano Nacional de Vacinação para COVID 19- 7ª edição (última disponível), descrevendo o que são trabalhadores da saúde;

**ANEXOS**

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Trabalhadores da Saúde	<p>Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução n° 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento</p>	<p>Para o planejamento da ação, toma-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.</p>
	<p>domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p>	

*R. Almeida*

6- Quais setores da prefeitura entrarão de forma prioritária?

7- **Resposta:** Tal como previsto pelo plano nacional todos os moradores de Congonhas que se enquadrem nas normativas de permissão de recebimento das vacinas liberadas para aplicação serão vacinados. Desta forma todos os serviços e servidores da prefeitura que se enquadrarem na estratificação de grupos prioritários devem ser vacinados, sendo prioritária a primeira condição alcançada pelo servidor, local de trabalho, idade, comorbidade, dentre outros, tal qual apresentado no Quadro 01 anexado à resposta da questão nº 4. Vale ressaltar que todas essas condições, tanto de idade, profissão/local de desempenho da função ou comorbidade devem ser comprovados por documentação ao local de vacinação.

Cientes do empenho deste ente em prol da vacinação de todos os Congonhenses fico a disposição para outras informações caso essas se façam necessárias.

Atenciosamente.

Juscelino José Ribas  
Chefe de Atenção Básica  
SMS/Congonhas  
Imunização, Mat. 12440